

Dispõe Sobre Receita Extra-Orçamentária

A Câmara Municipal de Pinhalzinho decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º- Fica aberto na Contadoria Municipal uma Receita Extra-Orçamentária de NCr\$ 4.716,40 (quatro mil, e setecentos e dezesseis cruzeiros novos e quarenta centavos) destinados ao passe escolar para os -- alunos do Município.

Unico -- O valôr da presente receita extra-Orçamentária será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1.967.

Artigo 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 21 de junho de 1.968



José de Lima Franco Sobrinho

Prefeito Municipal